PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREI
Autorização de Execução de Serviço

AS 003491/2025 - Emissão: 06/08/2025

1ª Via - Comprador

Endereço: Praça dos Três Poderes, 73 - Centro - CEP 12327-170
CNPJ: 46.694.139/0001-83
TELEFONE: 39559000

Fornecedor:	**EDIENE HORA DA SILVA PINA (3833258)**				**46.231.331/0001-33**
Endereço:	**RUA RUA CAROLINA BIZON CANOS, 146 - CITY BUSSOCABA, CEP: 06040580, OSASCO - SP**				
e-Mail:	**wxrxmanutencao@gmail.com**	Contatos:	**(11) 3682-1650 |**		
Conta Bancária:	**237 - Banco Bradesco S.A.**			Agência: **0127-9** C/C:	**68501-1**

Unidades atendidas

Unidade Adm.:	**Secretaria de Saúde (0222)**
Centro Consumo:	**AE - Coord.Odonto - EMEI's e EMEF's (029)**
Solic.de Compra:	**003639/2025**

Processo de compra

Número:	**000796/2025**	Modalidade:	**DL - Dispensa de Licitação nº: 000695/2025**
Data:	**01/08/2025**	Artigo:	** Lei 14.133/2021, Art. 75, II*
Comprador:	**DANIELI DE OLIVEIRA SILVA**		

O conserto destes aparelhos é de suma importância, pois as radiografias periapicais são auxiliares no tratamento odontológico. Além disso, os pacientes não precisarão se deslocar, para ir em outras Unidades, para a realização destas.

Informação p/execução

Prazo de Execução:	**010 Dias**	Condições de pagamento:	**25 DFS**
Local para execução do serviço:	**A combinar**		

Empenho(s)

07548/2025 - Ordinário	**Data:** 06/08/2025	UO: **0204 - SECRETARIA DE SAÚDE** UE: **020406 - DIRETORIA DE ATENÇÃO BÁSICA** 00223 | 020406 | 10.301.0003.2194 | 05 | 300.0025 | 3.3.90.39.17	Valor utilizado: **2.800,00**

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALORES UNITÁRIO	VALORES TOTAL
0001	002.356 **SERVIÇO - EMPRESA ESPECIALIZADA** *ESPECIFICAÇÃO:* Conserto de aparelho de RX –UMSF S. Silvestre BP 179400: troca da placa	---	---	600,00
0002	002.356 **SERVIÇO - EMPRESA ESPECIALIZADA** *ESPECIFICAÇÃO:* Conserto de aparelhos de RX- UMSF P.S. Antônio BP 165199 : revelação inadequada UMSF Meia Lua BP 75473 Dabi Atlante Spectro 70 x: revelação inadequada. –UMSF Meia Lua BP Dabi Atlante Spectro 70 x: revelação inadequada	---	---	2.200,00
		TOTAL:		**2.800,00**

(dois mil e oitocentos reais)

1- O pagamento será efetuado através de crédito em Conta Corrente.
2- Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números desta AF e do Empenho, além da Condição de Pagamento.

AS 003491/2025 - Emissão: 06/08/2025

1ª Via - Comprador

3- As notas fiscais decorrentes desta autorização deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
4- O não cumprimento das especificações e condições desta Autorização de Fornecimento fica sujeito as sanções previstas na Lei Federal 8.666/93 e Decreto Municipal 133/93;
5- Horário de entrega: de Segunda a Sexta-Feira, das 8:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 16:30 h, no local indicado, com frete pago.

ALMOXARIFADO SAÚDE
Horário de entrega: de Segunda a Sexta feira, das 08 às 12h e das 13h30 às 17h;
6-A PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 2.011, CONFORME LEGISLAÇÃO ESTADUAL VIGENTE, OS MATERIAIS/SERVIÇOS SUJEITOS A INCIDÊNCIA DE ICMS DEVERÃO SER ENTREGUES ATRAVÉS DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA. NÃO SERÃO ACEITAS NOTAS FISCAIS MODELO 1 E MODELO 1A.
7 - Condição para recebimento de medicamentos/materiais hospitalares/odontológicos pelo Almoxarifado da Secretaria de Saúde: deverá conter impresso na embalagem os dados de identificação do produto, nome do fabricante, número do lote, data de validade e de fabricação, e armazenagem. No corpo da Nota Fiscal deve conter, além da identificação do produto, o número do lote e data de validade. No caso de medicamentos, as embalagens individuais devem conter inscritas, de forma destacada e não removível a frase: "PROIBIDA A VENDA PELO COMÉRCIO".
8- 8- O almoxarifado central receberá entregas de segunda à sexta feira das
8:00h às 16:30h
9 - DA ANTICORRUPÇÃO – Na execução do presente Contrato é vedado à Administração Municipal Direta e Indireta e à Contratada e/ou o empregado seu, e/ou o preposto seu, e/ou o gestor seu:
Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato; Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato; ou
De qualquer maneira fraudar o presente Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº8.420/2015 (conforme alterado) do U.S Foreign Corrupt Practices Act de 1977 (conforme alterado) ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis (“Leis Anticorrupção”), ainda que não relacionadas com o presente contrato.
O NÃO CUMPRIMENTO DESSA EXIGÊNCIA RESULTARÁ NA RECUSA/RECEBIMENTO DO MATERIAL/SERVIÇO.